



PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
GABINETE DO PREFEITO

## LEI N.º. 4588/2021

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE  
VIA PÚBLICA – ESTRADA  
GERALDINO BOLDE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do Art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – LOM, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

### LEI:

**Art. 1º** - Fica denominada **ESTRADA GERALDINO BOLDE**, a atual Estrada Projetada, localizada entre a coordenada nº. 331669/7728236 na Comunidade Rio da Prata, próximo ao Bar do Rogerinho e a coordenada Nº. 330779/7724825 na Comunidade Rio da Prata, neste Município.

**Art. 2º.** Fica autorizado o Poder Executivo a adotar as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei, conforme inciso XXV do Art. 22 da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Guarapari – ES., 11 de outubro de 2021.

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
**Prefeito Municipal**